

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO-CEARÁ**

INDICAÇÃO Nº 004/2019

INDICA ao Chefe do Poder Executivo que se digne de enviar Projeto de Lei com o objetivo de oficializar a denominação do Conjunto Raimundo Jovino, nominando-o, agora por lei, de “Conjunto Vereador Raimundo Jovino”.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, considerando a competência exclusiva do Poder Executivo para a proposição da matéria em questão, requer que o Prefeito Municipal que se digne de enviar Projeto de Lei com o objetivo de oficializar a denominação do Conjunto Raimundo Jovino, nominando-o, agora por lei, de “Conjunto Vereador Raimundo Jovino”.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 21
de fevereiro de 2019.**

Socorro Osterno Neves
Vereadora

Justificativa

É público na cidade de Marco que o conjunto habitacional Raimundo Jovino adquiriu tal denominação de modo informal, sem as providências legais necessárias.

Destarte, tratando-se de reconhecida homenagem, a indicação busca oficializar a denominação, que sugerimos referir-se doravante “Conjunto Vereador Raimundo Jovino”, cuja biografia segue em anexo.

Por estas razões, pedimos o apoio dos pares no sentido de apoiar a proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 21 de fevereiro de 2019.

Socorro Osterno Neves
Vereadora

Biografia

Raimundo Nonato Jovino de Souza, filho de Francisco Jovino de Souza e Maria Abília de Souza, nasceu na cidade de Marco, Ceará, no dia 26 de março de 1916. cursou o 1º grau incompleto. Contraiu matrimônio com a Senhora Gonzaga Dionizia de Souza, dessa fiel união nasceram 11 filhos, que lhe deram trinta e oito netos e trinta e oito bisnetos. Na vida profissional exerceu as funções de comerciante e agropecuarista (atualmente aposentado). Na vida pública foi Vereador da Câmara Municipal de Marco por uma legislatura no período de 31/01/83 a 31/12/88. Exerceu a função de 1º Secretário e de Vice-Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal nos períodos de 31/01/83 a 31/12/87 e 01/02/87 a 31/12/88, respectivamente.